




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 76/90

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, por unanimidade de votos, resolveu: CONCEDER 30(trinta) dias de férias ao Exmo. Sr. Juiz HAROLDO JORGE DE SOUZA VALLE FURTADO, relativas ao 1º(primeiro) período do exercício de 1990, para gozo no período de 24.09.90 a 23.10.90.

Sala de sessões, 11 de setembro de 1990.


SANDRA DI MAULO
Secretária do Tribunal Pleno